



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI Nº 1.706, DE 2021

Acrescentar o § 4º ao artigo 236, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

EMENDA Nº 01

Acrescente-se a expressão “ (NR) ” após a redação do § 4º que o projeto acrescenta ao art. 236 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente

